



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

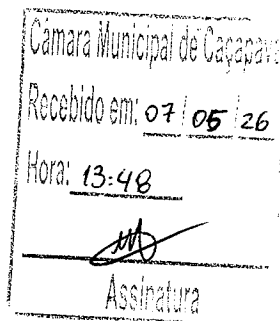
OFÍCIO Nº 168/2026/ATL/PGM

Caçapava, 06 de maio de 2026.

Exmo. Sr.  
**Vereador Adilson Henrique França**  
**Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

**Assunto: Manifestação sobre Projeto de Lei**

Senhor Presidente,



Tenho a honra em cumprimentá-lo e acusar o recebimento do autógrafo do **Projeto de Lei nº 24/2026**, que **“Denomina “Roberto de Oliveira” a via pública que especifica”**.

Embora a proposição tenha sido elaborada e aprovada com elevado propósito e meritório intento, verifica-se a existência de óbice jurídico que impede sua regular inserção no ordenamento municipal neste momento do processo legislativo.

Isso porque a via pública objeto da denominação já se encontra formalmente identificada como “José Hilário dos Santos”, nos termos do inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.142/2024 (cópia anexa). Dessa forma, a iniciativa, tal como redigida, acaba por incidir sobre logradouro que já possui denominação oficial vigente.

Ressalte-se que a legislação municipal admite a alteração de nomenclatura de vias públicas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.070, de 03 de agosto de 2011. Todavia, para tanto, impõe-se o atendimento aos requisitos previstos em seu artigo 4º, parágrafo único, dentre os quais se destaca a necessidade de concordância expressa de, no mínimo, dois terços dos moradores do logradouro, exigência esta não observada no presente caso.

Nesse contexto, depreende-se que a proposição foi estruturada a partir da premissa de inexistência de denominação anterior da via, circunstância que, à luz dos registros oficiais vigentes, não se confirma.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - [atl2@caçapava.sp.gov.br](mailto:atl2@caçapava.sp.gov.br)







# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6142, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 03/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

*Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Nova*

*Ville.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6142

**Art. 1º** Ficam denominadas as via públicas que especifica, localizadas no Loteamento Nova Ville, no bairro Jardim São José.

- I - Rua 1: José Benedito Moreira da Silva;
- II - Rua 2: Daniel Ferreira de Santana;
- III - Rua 3: José Hilario dos Santos;
- IV - Rua 4: Augusto Santos.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de abril de 2024.**

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.04.19 15:16:19 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

